

**DECRETO Nº.1070/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.****DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, com respaldo nas disposições contidas no artigo 74,II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que o Município de Itaporã do Tocantins necessita contratar, show artístico para evento alusivo das Festividades culturais do Município de Itaporã do Tocantins.

**CONSIDERANDO** que o Art. 74,II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico e da controladoria constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do serviço de treinamento e das demais condições e;

**CONSIDERANDO** que a publicação tempestiva do presente Decreto foi prejudicada por fatores administrativos de força maior, e considerando não haver prejuízo material em publicação futura, bem como, que a modulação dos efeitos administrativos se opera frente a correção futura do Ato em cumprimento ao Princípio da Legalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECRETAR a inexigibilidade de processo licitatório inexigibilidade 0011/2025, processo 0649/2025 para contratação da empresa: **E&A PRODUÇÕES E EVENTOS (E&A PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº: **22.025.526/0001-69**, detentora "PH E MICHEL" que irar apresentar no dia 24 de Maio de 2025, espaço público praça 8 de outubro.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de VALOR TOTAL **R\$: 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)** e dar-se-á nos termos do Art. 74 *caput*, II da Lei 14.133/2021, conforme contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.

**Art. 3º** Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se à Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Maio de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**



## Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1713eb-15052025221627**